



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI MUNICIPAL Nº 504, DE 1 DE ABRIL DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Poder Legislativo			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001.1001	Reforma, Ampliação e Instal. Prédio da Câmara			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	(13)	120.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios, (02) Estadual e (05) Federal				<b>TOTAL 120.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secretaria de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	(45)	50.000,00
02.06.00	Secretaria de Obras e Serv. Municipais			
04.122.0065.2023	Manut. da Secret. de Obras e Serv. Municipais			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	(96)	50.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	(99)	20.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios, (02) Estadual e (05) Federal				<b>TOTAL 120.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

Página 1 de 2  
PROJETO DE LEI Nº 009/2015  
LEI MUNICIPAL Nº 504/2015



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 1 de abril de 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)